



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 516/16

Contrato/Aditivo nº 013/2019

Processo Administrativo nº 39.064/2018, anexado ao de nº 33.784/2016 – Pregão nº 273/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BIÓPSIA

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.459.802/0001-18, sediada na Praça Izabel Arruda, nº 138, Centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 meses de **11/10/2018 a 10/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 FEV 2019


ANDRÉ GASPARI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3